



**Câmara Municipal de Loulé**

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/85**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/85, em nome de **MODESTE LEAL VIEGAS e mulher MARIA DA GLORIA CRISTÓVÃO RICARDO VIEGAS**, requerido por **HORÁCIO LEAL FARRAJOTA**, portador do bilhete de identidade n.º 278172, emitido em 06/09/2001, contribuinte n.º 113 214 758, com residência na Rua Manuel Guerreiro Pereira, n.º 122 R/C, em Loulé, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/85 emitido em vinte e dois de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, relativo ao Lote n.º 19**, que incide sobre o prédio sito em Barros da Fonte Santa ou Barros Magros da Fonte Santa, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero seiscientos e vinte e oito, barra, treze, doze, oitenta e cinco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil duzentos e trinta e quatro, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e oito, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, esta alteração corresponde a 1 lote destinado a habitação com a área de **1 554,00 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:

Lote N.º	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
19	1 554	338	640	2 197	2	2	1	Habitação

A alteração à operação de loteamento compreende:

Alteração de uso do lote n.º 19, passando de comercial/hoteleiro para habitação;

Redução da área do lote n.º 19, passando de 1 734 m<sup>2</sup> para 1 554 m<sup>2</sup>, este decréscimo de área de 180 m<sup>2</sup> passou a integrar área de cedência à Câmara Municipal;



**Câmara Municipal de Loulé**

-----Aumento da área total de cedência à Câmara Municipal, passando de 3 952 m<sup>2</sup> para 4 132 m<sup>2</sup>;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote 19 são os que constam no quadro supra.-----

-----Aumento da área de cedência à Câmara Municipal, para integração no domínio público, em 180 m<sup>2</sup> de terreno destinados a lugares de estacionamento e passeios, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 02 de Dezembro de 2009-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 02/12/2009-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/22604/2009, em 20/10/2009-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----